



Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

Núcleo do Consumidor e da Ordem Econômica – 20º Ofício

Praça Rui Barbosa, 57, 6º andar, Porto Alegre/RS, CEP: 90030-100, PABX: (51)3284-7200.

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO,
nº 85/2017.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, CONSIDERANDO

que adveio a esta Procuradoria documentação oriunda da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí, contendo notícia sobre supostas irregularidades praticadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica em relação à falta de informações quanto aos custos que determinam as diferentes bandeiras tarifárias.;

que o sistema de bandeiras tarifárias foi instituído pela ANEEL através da Resolução Normativa n. 547/13, o que decorre das prerrogativas de fiscalizar e regular o setor de energia elétrica, conferidas à Agência pela Lei n. 9427/96¹;

que a ANEEL possui a natureza jurídica de autarquia sob regime especial, nos termos do art. 1º da referida Lei²;

a atribuição do Ministério Público Federal prevista no art. 37, I, LOMPU, c/c art. 109, CF, na apuração da suposta lesão ou ameaça de lesão a direitos difusos vinculados ao fato relatado;

RESOLVE, com fundamento no art. 7º, I, da LC 75/93³, **instaurar inquérito civil** tendo por objeto *apurar suposta ausência de informação aos consumidores sobre a*

1 Art. 2º A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

2 Art. 1º É instituída a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com sede e foro no Distrito Federal e prazo de duração indeterminado.

3 Art. 7º Incumbe ao Ministério Público da União, sempre que necessário ao exercício de suas funções institucionais:

I - instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos;

composição dos custos das bandeiras tarifárias de energia elétrica aplicadas pela ANEEL.

Como consequência da instauração e para assegurar a devida publicidade e a regularidade da instrução, **determino**:

1) que a Secretaria dos Ofícios da Tutela Coletiva providencie a conversão em inquérito civil da notícia de fato nº. 1.29.000.001863/2016-04, juntando esta portaria no início dos autos e efetuando as devidas alterações nos sistemas eletrônicos desta Procuradoria;

2) que o Núcleo Cível Extrajudicial providencie a solicitação de publicação desta portaria no Diário Oficial, nos termos dos arts. 6º e 16 da Res. CSM PF 87/06, bem como a notificação da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, ambas por meio do Sistema Único.

Certifique-se.

Porto Alegre, 03 de abril de 2017.

Estevan Gavioli da Silva
Procurador da República